

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2023

DECRETO 311/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 61.580,00 (SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.580,00
	Soma da Ação:	11.580,00
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903200 - 16593110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	29.000,00
44905200 - 16593110	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
	Soma da Unidade:	61.580,00
	Total Geral:	61.580,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	9.000,00
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	Soma da Ação:	17.000,00
2098 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	2.000,00
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	9.000,00
33903200 - 16210000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.580,00
	Soma da Ação:	24.580,00
	Soma da Unidade:	61.580,00
	Total Geral:	61.580,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 25 de julho de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418